

## PORTARIA N.º 384/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora SAMYLLA TOMAZ CARACAS, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

### CONTRATO N.º 11/2025

**PROCESSO:** 09896/2025-0

**CONTRATADA:** SERH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS S/S LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.076.587/0001-05, sediada na Rua Marcondes Pereira, n.º 1077 – Loja 02. Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-222.

**OBJETO:** Contratação da Empresa Serh Serviços Especializados em Recursos Humanos S/S Ltda. - ME, para a realização do programa “Workshop Desenvolvimento de Competências Comportamentais”, composto por 5 (cinco) workshops, cada um com 8 (oito) horas de duração, e carga horária total de 40 (quarenta) horas, a ser realizado nas dependências do TCE/CE, sendo destinado aos servidores desta Corte de Contas, conforme disposto no Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora IZABELLE MARIA FERREIRA GOMES DE MELO, lotada na Assessoria de Saúde, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de maio de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA N.º 385/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria n.º 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05072/2025-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 20/03/2025, expedido pela Diretoria de